



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYSCA9GqFH-IpqjZlg&chave2=BT-06acCpmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95368124520 - JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MILANE GOLLO, brasileira, nascida em 13/04/1987, solteira, empresaria, CPF nº **008.236.340-43**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **04400720060**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada a CAMINHO 8, 18, VIDA NOVA, CIA 2, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000 e **MARIO HARRI MIRANDA MACHADO**, brasileiro, nascido em 05/01/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresario, CPF nº **295.638.950-53**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **01700156002**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RS, residente e domiciliado a AVENIDA DOUTOR NILO PECANHA, 196, APT 1107, BELA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90470000.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia PORTAL LOGISTICA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 00155, PITANGUINHA, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CONTÊINERES, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES;

Req: 81000000624383

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97975771 em 30/06/2020

Protocolo 204035163 de 30/06/2020

Nome da empresa MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204748890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257397905406117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GqFHIPqjZlYg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95368124520 - JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
5212-5/00 - carga e descarga.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MILANE GOLLO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

MARIO HARRI MIRANDA MACHADO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios **MILANE GOLLO e ou MARIO HARRI MIRANDA MACHADO** com os poderes e atribuições

Req: 81000000624383

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97975771 em 30/06/2020

Protocolo 204035163 de 30/06/2020

Nome da empresa MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204748890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257397905406117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/07/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GqFHtPqjZlg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95368124520 - JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81000000624383

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97975771 em 30/06/2020

Protocolo 204035163 de 30/06/2020

Nome da empresa MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204748890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257397905406117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/07/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYNSCA96QFHIPqjZlg&chave2=BT-06acCpmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95368124520 - JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

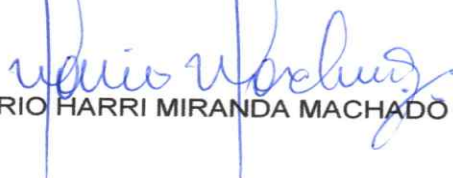
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SIMOES FILHO BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SIMOES FILHO BAHIA, 26 de junho de 2020.


MILANE GOLLO


MARIO HARRI MIRANDA MACHADO

Req: 81000000624383

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97975771 em 30/06/2020

Protocolo 204035163 de 30/06/2020

Nome da empresa MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204748890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257397905406117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	204035163 - 30/06/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

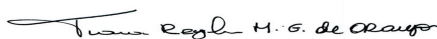
NIRE 29204748890
CNPJ 37.575.011/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204748890 DE 30/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97975771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95368124520 - JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97975771 em 30/06/2020

Protocolo 204035163 de 30/06/2020

Nome da empresa MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204748890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257397905406117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYSCA96QFHIPqjZlg&chave2=BT-06acCpmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95368124520 - JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

PROCURAÇÃO

MILANE GOLLO, brasileira, nascida em 13/04/1987, solteira, empresaria, CPF nº **008.236.340-43**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **04400720060**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliada a CAMINHO 8, 18, VIDA NOVA, CIA 2, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000 e **MARIO HARRI MIRANDA MACHADO**, brasileiro, nascido em 05/01/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresario, CPF nº **295.638.950-53**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **01700156002**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RS, residente e domiciliado a AVENIDA DOUTOR NILO PECANHA, 196, APT 1107, BELA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90470000. OUTORGADO: JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, BASILEIRO, SOLTEIRO, CONTABILISTA, PORTADOR DO CPF. 953.681.245-20 E REGISTRO PROFISSIONAL, 36935/O-CRCBA, residente e domiciliado a RUA DO DENDE, 54 ITAPUA, SALVADOR-BA, CEP 41610-700. Por este instrumento particular, as outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar digitalmente requerimentos/capa de processo, documentos auxiliares e ato de CONSTITUIÇÃO da empresa **MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, com sede na RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 00155, PITANGUINHA, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado(s) para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Simões filho, 26 de junho de 2020

OUTORGANTE


MILANE GOLLO


MARIO HARRI MIRANDA MACHADO

OUTORGADO


JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97975771 em 30/06/2020

Protocolo 204035163 de 30/06/2020

Nome da empresa MH LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204748890

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257397905406117

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



01/07/2020